



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1061, quinta-feira, 08 de novembro de 2018

### DECRETO Nº 33.034, de 07 de novembro de 2018.

#### Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DE JOINVILLE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no art. 8º, da Lei Municipal nº 8.488 de 06 de dezembro de 2017,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Governo - SEGOV, na seguinte classificação funcional programática:

Unid. Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
71001	Secretaria de Governo – SEGOV	04.122.0001.2.2250	Processos Administrativos – SEGOV	0.1.00	234	3.3.90	80.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>80.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unid. Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
4001	Secretaria de Administração e Planejamento – SAP	04.122.0001.2.2158	Processos administrativos – SAP	0.1.00	104	3.3.90	80.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>80.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/11/2018, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2686634** e o código CRC **AE03B224**.

**DECRETO Nº 33.030, de 06 de novembro de 2018.**

**Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a **NEILA DELAMAR CORREIA DE SOUZA**, na condição de companheira do servidor aposentado falecido **TEOTONIO SERAPIÃO DA SILVA**, matrícula n. 2.333-4, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – **IPREVILLE**, a partir de 05/08/2018, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Agosto de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 07/11/2018, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/11/2018, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2678600** e o código CRC **CE532119**.

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, de 1º de novembro de 2018

### Outorga o Título de Cidadã Benemerita de Joinville à Sra. Simone Schramm.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, § 1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Benemerita à Sra. Simone Schramm.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 1º de novembro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 08/11/2018, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2685921** e o código CRC **EB684F15**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.SES**

**Portaria 118/2018/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores KARINA VIANA PEREIRA, matrícula 32472 e MARCIA REGINA DE SOUZA SCHVAMBACHI, matrícula 24103, indicados pelos servidores da área;

e os servidores CARLA ROBERTA UTECH ALVES, matrícula 29939 e BRUNO COLDIBELI GERMINIANI, matrícula 44340, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Marcia Regina Irber Kertscher, matrícula 47322.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2688384** e o código CRC **CA5D3E67**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.SES

### Portaria 117/2018/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Charlene Cladis Budal Arins, matrícula 32713 e Ide Albertina Valdati Zanin, matrícula 35484, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Camilla Braga dos Santos, matrícula 45892 e Eduardo Gomes dos Santos Neto, matrícula 27208, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Andreia Inez Vieira, matrícula 47765.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2672387** e o código CRC **7766955F**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

### PORTARIA Nº 314/2018/HMSJ

O Diretor Executivo do Hospital Municipal São José, Fabrício da Rosa, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 29.997, de 31 de outubro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.175 de 04 de março de 2005, Decreto nº 29.556, de 21 de agosto de 2017, Portaria nº 064/2018 do Hospital Municipal São José, Decreto Municipal nº 30.159 de 05 de dezembro de 2017 e Decreto Municipal nº 18.969 de 26 de abril de 2012.

#### RESOLVE,

**Art. 1º** Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.122395-2, em face da empresa CEDAP - Centro de Diagnósticos Anátomo Patológicos (CNPJ nº 01.046.691/0001-27), para apurar eventual Reconhecimento de Dívida, nos termos do RELATÓRIO INICIAL SEI Nº 2595129 - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.APA.

**Art. 2º** O Processo Administrativo SEI nº 18.0.122395-2 será conduzido pelos membros da Comissão permanente para apuração de descumprimento de normas aplicáveis a licitações, contratos e atas de registro de preços nomeados por Portaria Conjunta do Secretário da Saúde e do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabricio da Rosa**  
**Diretor Executivo**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2018, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2689563** e o código CRC **B3521303**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ART**

**PORTARIA Nº 144/2018**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

**Art. 1º** - Substituir o membro da Comissão de Seleção de Habilitação das Instituições referente ao Edital 004/2018/PMJ - Chamamento Público Municipal, Andréa Cristina Leitholdt, nomeada através da Portaria nº 091/2018, passando a integrar a referida comissão, o servidor Seije André Sanchez.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2636790** e o código CRC **DFDB0576**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ART**

**PORTARIA Nº 143/2018**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

**Art. 1º** - Substituir o membro da Comissão de Seleção de Habilitação das Instituições referente ao Edital 005/2018/PMJ - Chamamento Público Municipal, Andréa Cristina Leitholdt, nomeada através da Portaria nº 092/2018, passando a integrar a referida comissão, o servidor Seije André Sanchez.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2636657** e o código CRC **667E064D**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 633-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 056/2017.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 056/2017, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Gisele Cristine da Silva – Efetivo

Adriana Regina Reinert Forbice – Efetivo

Taciana Machado dos Santos Duarte – Efetivo

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Lucimar Pereira Silva – Suplente

Gabriel Ponzetto – Suplente

**Art. 2º** - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços;

**Art. 3º** – Revogam-se as Portarias nº 323-GAB/Secretaria de Educação, de 10/11/2017 e nº 051-GAB/Secretaria de Educação, de 30/01/2018.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 6 de novembro de 2018.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,  
**Secretário (a)**, em 06/11/2018, às 15:28, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2676616** e o código CRC **3254EDB7**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA Nº 225/2018/SMS

Delega poderes ao Gerente Técnico de Odontologia para representar o Secretário de Saúde perante o Conselho Regional de Odontologia

O Secretário Municipal da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 75 da Lei Orgânica do Município de Joinville,

Considerando o Decreto n.º 26.556, de 21 de agosto de 2017, que institui regras para a delegação administrativa no âmbito da administração direta e indireta do Município de Joinville;

Considerando o Decreto n.º 31.952, de 13 de junho de 2018, que nomeou, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2018, o servidor Sergio Fortuna, matrícula 48.522, Odontólogo Periodontista, para o cargo de Gerente Técnico de Odontologia;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar ao Gerente Técnico de Odontologia, Sr. Sergio Fortuna, poderes para a condução de todos os atos administrativos necessários ao processo de inscrição perante o Conselho Regional de Odontologia - CRO, inclusive para representar presencial e documentalmente o Secretário de Saúde, bem como assinar todos os documentos pertinentes a tais matérias, em nome do Fundo Municipal da Saúde e no interesse da Administração.

**Art. 2º** A delegação de competências não importa perda de poderes da autoridade delegante, que poderá exercê-los por avocação quando houver conveniência e oportunidade.

**Art. 3º** Os atos praticados por delegação de poderes deverão indicar expressamente tal condição.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a conclusão dos procedimentos de inscrição perante o Conselho Regional de Odontologia - CRO.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2682467** e o código CRC **CDC94FB7**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO

### PORTARIA Nº 149/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Compra Direta nº 137/2018, firmado entre o Município de Joinville e a empresa ELETRISEG ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 20.461.797/0001-31, cujo objeto é a contratação de empresa em serviços de engenharia elétrica para executar serviços de manutenção corretiva na subestação de energia elétrica da sede da prefeitura municipal de Joinville.

Fiscais:

Leandro Sanches Silva, matrícula n.º 49788 -Efetivo;  
Fabiano da Costa Pereira, matrícula n.º 19339 - Efetivo;  
Luciano Soares Cabral, matrícula n.º 18426 - Efetivo;  
Siro Sebastião Vaz, matricula n.º 16697 - Suplente; e  
André da Silva Barros, matrícula n.º 46249 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas no memorial descritivo referente aos serviços de manutenção corretiva na subestação de energia elétrica da sede da Prefeitura Municipal de Joinville;

II – Atestar a prestação do serviço de manutenção corretiva na subestação de energia elétrica da sede da Prefeitura Municipal de Joinville, conforme as especificações do processo de compra conferindo o preço e as especificações dos serviços a serem realizados;

III – Receber e encaminhar a nota fiscal para Secretaria da Fazenda para realização do pagamento, devidamente atestada, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado;

IV – Comunicar por escrito qualquer irregularidade encontrada em situação que se mostrar em desconformidade ao memorial descritivo, e legislação vigente;

V – Rejeitar os serviços realizados que estejam em desacordo com as

especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a contratação; e

VI – Propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2687262** e o código CRC **B299434B**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

### PORTARIA Nº 148/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Compra Direta nº 136/2018, firmada entre o Município de Joinville e a empresa TDECNOAUTO TECNOLOGIA EM VISTORIAS DE AUTOMÓVEIS, inscrita no CNPJ nº 09.507.999/0001-34, cujo objeto é o serviço de vistoria de identificação veicular.

Fiscais:

- I - Siro Sebastião Vaz - matrícula nº 16697 - Efetivo;
- II - Ademir de Moraes – Matrícula 19132 – Efetivo;
- III - Lucas Rodrigues Cardoso, matrícula nº 46027 - Efetivo;
- IV - Ana Paula Martins Alves Crestani - matrícula nº 46001 - Suplente; e
- V- Jucimara Eccher - matrícula nº 48570 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais compete:

- I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Referência referente aos serviços de realização de vistoria veicular, do Trator de Esteira - LZS 2801;
- II – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades e especificações dos serviços a serem

realizados;

III – Receber e encaminhar a nota fiscal para Secretaria da Fazenda para realização do pagamento, devidamente atestada, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado;

IV – Comunicar por escrito qualquer irregularidade encontrada em situação que se mostrar em desconformidade ao Termo de Referência e legislação vigente;

V – Rejeitar os serviços realizados que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a contratação; e

VI – Propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2688918** e o código CRC **60CE1ECF**.

### EDITAL SEI Nº 2682693/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 07 de novembro de 2018.

#### Edital nº 150/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Rivelino Picler**.

Auto de Infração: **nº 28189/18**

Motivo: Infração aos artigos 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Rivelino Picler** (CPF: 825.703.889-04), acerca da lavratura do **Auto de Infração nº 28189/18**, referente a terreno baldio com vegetação indevida, objeto da **Notificação nº 1580/18**. Intime-se o autuado a pagar a multa, no valor correspondente a 05 (cinco) UPM's, ou, caso queira, apresentar sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 25, da LC 84/2000, a contar da publicação.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 07/11/2018, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2682693** e o código CRC **04CD84FE**.

## EDITAL SEI Nº 2683259/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 07 de novembro de 2018.

### Edital nº 151/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Valfrido Eugênio da Rosa Gonçalves**.

Auto de Infração: nº **33604/18**

Motivo: Infração ao artigo 3, Incisos IV, XIV e XX da Lei Complementar nº 360/2011.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Valfrido Eugênio da Rosa Gonçalves** (CPF 294.433.429-87), acerca da lavratura do **Auto de Infração nº 33604/18**, referente a não providencia de abrigo adequado e colocação de cabo para a locomoção de um cão e carteira de vacinação do mesmo animal, objeto da **Notificação nº 22441/18**. Intime-se o autuado a pagar a multa, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, conforme disposto no artigo 66, I, da Lei Complementar nº 360/2011, ou, caso queira, apresentar sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 71, da LC 360/2011 e art. 25, da LC 84/2000, a contar da publicação.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 07/11/2018, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2683259** e o código CRC **5BBDDFC6**.

## EDITAL SEI Nº 2682389/2018 - SAMA.AAJ

Joinville, 07 de novembro de 2018.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS  
ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville – SAMA **CIENTIFICA** os interessados e **NOTIFICA** os autuados que foi proferido o **Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados, decorrentes de Autos de Infração Ambiental - AIAs. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1º, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – **COMDEMA**, que deverá ser protocolado na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Joinville/SC.

PAA nº	AIA nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	FATO GERADOR	DECISÃO ADMINISTRATIVA
0480/15	2608/15	Henrique Westrup Neto	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0646/15	2097/15	Maria Elisete dos Santos	Construção em Área de Preservação Permanente - APP.	Redução da penalidade de multa para 05 (cinco) UPM's e manutenção dos efeitos do embargo.
0661/15	2255/15	Ana Luiza dos Santos	Construção em Área de Preservação Permanente - APP.	Anulação do Auto de Infração Ambiental e arquivamento do Processo Administrativo Ambiental.
0060/16	2509/16	Dois Irmãos Locação de Caçambas	Execução de aterro com resíduos de construção civil sem licença ambiental.	Redução da penalidade de multa para 05 (cinco) UPM's.
0162/16	3791/16	Sebastião Simão de Lima	Construção de edificação sem licença ambiental.	Redução da penalidade de multa para 10 (dez) UPM's.
0163/16	3792/16	Millano Móveis sob Medida LTDA ME	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0165/16	3794/16	CR Autos Funilaria LTDA	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0167/16	3857/16	Aeon Incorporação Imobiliária LTDA	Empreendimento em operação sem licença ambiental e descumprimento de determinações.	Manutenção da penalidade de multa.
0168/16	3859/16	Reiz Incorporadora de Imóveis LTDA	Empreendimento em operação sem licença ambiental e descumprimento de condicionantes.	Manutenção da penalidade de multa.
0169/16	3866/16	Egerhardt Graf	Empreendimento em operação sem licença ambiental e descumprimento de condicionantes.	Redução da penalidade de multa para 20 (vinte) UPM's.
0171/16	3793/16	Edel Pré-Moldados e Fundações LTDA ME	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0172/16	3797/16	Arnaldo Napolini	Supressão de vegetação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.

Publique-se.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 07/11/2018, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2682389** e o código CRC **B5019C64**.

## EDITAL SEI Nº 2684779/2018 - SAMA.AAJ

Joinville, 07 de novembro de 2018.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS  
ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville – SAMA **CIENTIFICA** os interessados e **NOTIFICA** os autuados que foi proferido o **Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados, decorrentes de Autos de Infração Ambiental - AIAs. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1º, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – **COMDEMA**, que deverá ser protocolado na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Joinville/SC.

PAA nº	AIA nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	FATO GERADOR	DECISÃO ADMINISTRATIVA
0173/16	3796/16	Valdelir Martins Mariano	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0174/16	3798/16	Company Plásticos LTDA EPP	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0177/16	3854/16	Área Útil Construtora EIRELI	Empreendimento em operação sem licença ambiental e descumprimento de condicionantes.	Manutenção da penalidade de multa.
0323/17	0273/17	Área Útil Construtora EIRELI	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0178/16	3853/16	TWE Empreendimentos LTDA	Empreendimento em operação sem licença ambiental e descumprimento de condicionantes.	Redução da penalidade de multa para 20 (vinte) UPM's.
0179/16	3870/16	Brucaville Coleta de Resíduos Industriais LTDA	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0180/16	3871/16	Sérgio Luiz de Souza	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Anulação do Auto de Infração Ambiental e arquivamento do Processo Administrativo Ambiental.
0181/16	3868/16	NW Moldes Eireli	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0223/16	1420/16	Ariane Delcin Pires	Empreendimento em operação sem licença ambiental e descumprimento de condicionantes.	Manutenção da penalidade de multa.
0225/16	1424/16	Jaime Pedro Turnes	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0228/16	2278/16	Alexandre de Oliveira	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0230/16	1411/16	Odete Raitz Clasen	Execução de terraplanagem sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0235/16	1434/16	Jandira de Bem Figueiredo	Empreendimento em operação sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.

Publique-se.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 07/11/2018, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2684779** e o código CRC **AFEEFA06**.

**EDITAL SEI Nº 2693205/2018 - SES.NGP.GTES**

Joinville, 08 de novembro de 2018.

**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM ATUAR COMO PRECEPTORES NOS PROJETOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Processo Seletivo, selecionará profissionais interessados em atuar como Preceptor(a), no(s) projeto(s) do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde/Interprofissionalidade), do Ministério da Saúde.

O presente Processo Seletivo será regido nos moldes da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 e nº 11.129, de 30 de junho de 2005; O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; As Portarias Interministeriais MS/MEC nº 421 e nº 422, de 3 de março de 2010; nº 1.127, de 6 de agosto de 2015; A Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017 - Anexo XL (Política Nacional de Educação Permanente em Saúde); e A Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 (Política Nacional de Atenção Básica), bem como as demais legislações pertinentes, e de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

**1. CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>ETAPAS</b>
12/11/18 à 26/11/18	Período de inscrições
27/11/18	Divulgação do resultado preliminar dos classificados
27/11/18 à 30/11/18	Período para solicitação de recursos
05/12/18	Divulgação do Resultado Final
05/12/18 e 06/12/18	Assinatura do Termo de Compromisso

**2. DO OBJETO**

**2.1** O presente Edital tem como objeto a seleção de profissionais interessados em atuar como preceptor(a) bolsista no(s) projeto(s) do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde/Interprofissionalidade) do Ministério da Saúde, conforme vagas aprovadas pelo Ministério da Saúde.

**2.2** O Processo Seletivo para as vagas de Preceptor(a) Bolsista dar-se-á por meio de avaliação de currículo profissional, conforme anexo I.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar os **PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE** de nível de graduação ou superior, que atenderem às exigências estabelecidas neste **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO** e conforme Edital nº 10, de 23 de julho de 2018, Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - **PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE - 2018/2019/MS**, os profissionais selecionados para o cargo de preceptor(a) deverão ser trabalhadores de nível superior de formação, atuantes e vinculados à gestão ou à atenção do SUS, devendo estar envolvidos em atividades de integração ensino-serviço-comunidade nos territórios onde os projetos serão desenvolvidos.

### **4. DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS**

**4.1** O Edital de Processo Seletivo ficará aberto durante o período de 15 (quinze) dias, contados a partir de 12/11/2018.

**4.1.1** O envelope com a documentação para habilitação deverá ser protocolado, devidamente lacrado, na Área de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde-GTES, na Secretaria da Saúde, situada à Rua Araranguá, 397, bairro América, na cidade de Joinville – SC, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00.

**4.1.2** A área externa do envelope deverá conter a seguinte identificação:

- a) Secretaria da Saúde de Joinville;
- b) Edital de Processo Seletivo SEI Nº 2693205/2018;
- c) Documentos de Habilitação; e
- d) Nome completo do candidato.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Os candidatos interessados em participar do presente Edital deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Formulário de Inscrição, conforme anexo II;
- b) Cópias dos documentos de identificação pessoal (RG e CPF);
- c) Cópia dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica de acordo com o perfil exigido, descritos no item 3;
- d) Cópia dos documentos comprobatórios de capacitações correlacionadas ao cargo, se houver;
- e) Cópia dos documentos comprobatórios de experiência profissional e docente para o respectivo cargo, se houver;
- f) Declaração de Disponibilidade de Atuação, conforme anexo III; e
- g) Declaração de idoneidade, informando não ser alvo de inquérito administrativo atual ou ter sido exonerado por Processo Administrativo em qualquer esfera, conforme anexo IV.

**5.2** Os documentos relacionados no subitem 5.1 poderão ser apresentados em

cópia simples legível;

**5.3** Todos os documentos entregues serão utilizados, desde que atendam aos requisitos deste edital, na somatória da pontuação descrita no anexo I;

**5.4** Os candidatos que deixarem de apresentar os documentos exigidos no subitem 5.1, ou apresentarem documentos com rasuras e/ou em desconformidade com as exigências deste edital, serão desclassificados;

**5.5** Não serão aceitos, para fins de pontuação no critério de carga horária de capacitação, comprovantes de eventos, cursos ou outras capacitações que não apresentem de maneira explícita a carga horária.

**5.6** A análise da documentação apresentada será realizada pela Comissão de Avaliação que julgará pela habilitação ou inabilitação do profissional .

**5.7** A lista dos candidatos habilitados será publicada na página oficial da Prefeitura de Joinville - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).

## **6. DAS VAGAS**

**6.1** O número de bolsas será definido pelo Ministério da Saúde, sendo que os profissionais interessados habilitados que excederem o número de vagas serão incluídos no Cadastro de Reserva e poderão ser chamados, de acordo com a necessidade, dentro do período de duração do projeto.

**6.1.1** A divulgação da classificação dos aprovados incluirá tanto as vagas existentes quanto o Cadastro de Reserva.

**6.1.2** A Secretaria da Saúde fará avaliação periódica dos preceptores bolsistas e poderá rescindir a bolsa a qualquer tempo, conforme descrito no item 11 deste edital.

**6.1.3** Os profissionais habilitados e incluídos no Cadastro de Reserva poderão ser chamados a qualquer momento, pela Secretaria da Saúde, mediante necessidade do projeto, inclusive para substituição, obedecendo à ordem de classificação.

**6.1.4** O chamamento dos classificados ocorrerá observando sempre a ordem de classificação.

**6.2** O profissional investido na função de preceptor(a) poderá atuar em qualquer unidade de de saúde de Joinville, de acordo com a oferta do(s) projeto(s). O profissional selecionado deverá respeitar a hierarquia existente na Secretaria da Saúde, na qual o projeto será executado, bem como o Regulamento Interno da mesma.

**6.3** A Habilitação e Classificação do profissional interessado por meio deste Processo Seletivo não gera obrigação do Município em sua convocação, ficando a concretização

deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Secretaria da Saúde, da implantação do(s) projetos, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

## **7. DOS VALORES DAS BOLSAS E DOS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**7.1** Os valores das bolsas do PET-Saúde/Interprofissionalidade terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico(CNPq).

**7.2** Os valores das bolsas para profissionais que exercem a função de preceptor(a), do PETSaúde/Interprofissionalidade terão como referência as Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPQ ATP "A", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

**7.3** Os repasses de recursos financeiros das bolsas serão condicionados à seguinte documentação:

- a) Termo de Compromisso assinado conforme previsto neste edital;
- b) Cadastro dos contemplados no Sistema de Informações Gerenciais do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (SIG-PET Saúde), que deverá ser atualizado mensalmente pelo coordenador do projeto;
- c) Inserção no SIG-PET-Saúde, mensalmente pelo coordenador de cada Projeto PET-Saúde, de relatório de atividades realizadas, em conformidade com o projeto, bem como de ocorrências indicando a permanência, interrupção ou cancelamento do pagamento das bolsas; e
- d) Atesto (assinatura e carimbo) do gestor ao qual a coordenação do projeto está vinculada na folha de pagamento impressa que for autorizada mensalmente. Após a assinatura, será necessário anexar a folha escaneada no SIG-PET-Saúde.

**7.4** Os créditos mensais para pagamento das bolsas, no âmbito do Sistema de Informações Gerenciais do PET-Saúde, serão efetuados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS/MS), via Banco do Brasil S.A, que procederá ao pagamento dos bolsistas, em conta específica vinculada ao Programa em questão, por meio de cartões de débito, em agências por eles escolhidas;

**7.5** Caso o bolsista não realize o saque da bolsa no prazo de 90 dias, o valor será recolhido pelo Banco do Brasil e devolvido ao Fundo Nacional de Saúde/MS (FNS/MS). A bolsa recolhida não será paga novamente;

**7.6** Caso haja mudança dos participantes dos grupos no decorrer das atividades, o coordenador do Projeto deverá proceder à atualização no sistema SIG-PET e comunicar a ocorrência por correspondência registrada, enviada ao Departamento de Gestão da Educação na Saúde da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (DEGES/SGTES/MS), no endereço: Departamento de Gestão da Educação na Saúde - DEGES, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES, Ministério da Saúde - MS, SRTVN Quadra 701, Via W 5 Norte, Lote D, Ed. PO700, 4º Andar - Brasília/DF, 70719-040, encaminhando o cadastro do participante efetuado no SIG-PET, devidamente assinado pelo novo participante e pelo coordenador do projeto, até o prazo de fechamento da folha de pagamento da bolsa no mês de alteração dos participantes;

**7.7** A bolsa referente ao PET-Saúde/Interprofissionalidade não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou que tenha como atividade a monitoria/ orientação/supervisão estudantil na graduação;

**7.8** A transferência de recursos estará condicionada ao prazo estabelecido no inciso VI, art. 73 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997.

**7.9** As despesas decorrentes do PET-Saúde/Interprofissionalidade serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.2015.20YD.0001 - Educação e Formação em Saúde.

**7.10** O Município de Joinville não se responsabiliza por eventuais despesas de deslocamento, alimentação ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de qualquer preceptor bolsista.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES E DO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES**

**8.1** O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, das 7h às 22h30min, de acordo com as necessidades do(s) projetos.

**8.2** Supervisionar diretamente as atividades práticas realizadas pelos alunos nos serviços de saúde onde se desenvolve o programa, pautado na inserção e socialização do aluno no ambiente de trabalho, integrando os conceitos e valores da academia e do serviço, auxiliando na formação ética dos novos profissionais, de acordo com a proposta do(s) projeto(s) do PET-Saúde/Interprofissionalidade, e:

- a) Desenvolver as atividades em conformidade com o projeto acordadas com coordenadores e tutores;
- b) Participar proativamente das reuniões convocadas pela Coordenação do(s) Projeto(s);
- c) Organizar o espaço físico para realização das atividades locais;
- d) Contribuir para a formação do acadêmico, sendo o elo entre o ensino e o serviço (vivência profissional);
- e) Participar ativamente das reuniões de orientação dos acadêmicos;
- f) Cumprir a carga horária assumida;
- g) Participar da elaboração de indicadores de avaliação/metras, conforme objetivos estabelecidos no projeto;
- h) Supervisionar a frequência e participação dos estudantes, incluindo o registro das atividades desenvolvidas até o dia 15 de cada mês;
- i) Elaborar relatórios das atividades segundo modelo e cronograma encaminhado pela coordenação.
- j) Participar da devolutiva das atividades realizadas pelos grupos do PET-Saúde;
- k) Participar do processo de socialização dos resultados do PET-Saúde/Interprofissionalidade (Congressos, seminários e outros)

## **9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**9.1** O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por Comissão de Avaliação composta por servidores efetivos da Secretaria da Saúde, designados pela área de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (GTES);

**9.2** Serão classificados às vagas de Preceptor(a) aqueles que atenderem os seguintes requisitos:

- a) Ter sido habilitado conforme exigências o item 5. das Inscrições, deste Edital;
- b) Possuir os Requisitos Mínimos do anexo I;
- c) Não estar afastado ou de licença de qualquer natureza;
- d) Ter disponibilidade para atuar em qualquer unidade de saúde na cidade de Joinville em que houver demanda de atividades relacionadas à função do bolsista; e
- e) Não estar respondendo a inquérito administrativo ou ter sido exonerado por Processo Administrativo em qualquer esfera.

**9.2.1** Em caso de empate entre os candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

- a) maior tempo de lotação na Secretaria da Saúde;
- b) maior tempo de atuação no Serviço Público; e
- c) maior idade.

**9.3** Os resultados serão publicados na data prevista no calendário, item 1 - Cronograma, no site da Prefeitura de Joinville [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).

## **10. DA INVESTIDURA**

**10.1** Dos requisitos para investidura:

- a) Ter sido classificado dentro do número de vagas disponibilizado pelo Ministério da Saúde;
- b) Ser convocado neste processo seletivo;
- c) Ter idade mínima de 18 anos;
- d) Cumprir as determinações deste Edital; e
- e) Ter assinado o termo de compromisso.

**10.2** A ausência de manifestação da convocação para investidura na função implicará na perda da vaga pelo candidato e na convocação do próximo classificado.

**10.3** No momento da implementação efetiva do(s) projeto(s), caso haja incompatibilidade de horário entre o grupo oferecido e a disponibilidade do profissional convocado, chamar-se-á o próximo da lista, ficando este como o último aprovado na lista de classificação.

## **11. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES**

**11.1** O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades do PET-Saúde/Interprofissionalidade, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Bolsistas no

referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Secretaria da Saúde de Joinville e da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde-SGTES/MS.

**11.2** O período de duração do trabalho dos profissionais habilitados e convocados será conforme a carga horária estabelecida no projeto e ratificadas no termo de compromisso.

**11.2.1** Este período não é absoluto e está condicionado, não necessariamente na ordem que segue:

- a) ao período de realização do(s) projeto(s) durante o exercício da pactuação;
- b) a conformidade da disponibilidade orçamentária dos recursos do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde/Interprofissionalidade; e
- c) a avaliação do profissional, sendo esse o fator determinante para a permanência em suas atividades.

**11.3** Havendo possibilidade de prorrogação do período de duração do trabalho dos profissionais, a prorrogação será a critério da Secretaria da Saúde, mediante formalização documental.

**11.4** As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PET-Saúde/Interprofissionalidade, público alvo deste certame, não geram vínculo empregatício e serão pagas na modalidade de bolsistas preceptores do PET-Saúde/Interprofissionalidade, e ainda, conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa pelo Ministério da Saúde, e com o período de realização do(s) projeto(s).

## **12. DO AFASTAMENTO E DO DESLIGAMENTO**

**12.1** O Bolsista poderá ser desligado do Projeto, cabendo à Secretaria da Saúde convocar o próximo profissional habilitado que compõem a lista de classificados para dar continuidade às atividades, caso:

- a) deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, bem como com as diretrizes nacionais para a Educação, com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com a proposta do projeto PET-Saúde/Interprofissionalidade.
- b) O profissional não estiver atendendo às atribuições especificadas no item 8 deste edital; e
- c) O profissional encerrar seu vínculo com a Secretaria de Saúde.

**12.2** O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará em seu desligamento automático do Projeto.

**12.2.1** O Bolsista que precisar se afastar para tratamento médico poderá retornar as atividades desde que a licença médica não ultrapasse 30 dias. Este será substituído por profissional incluído no Cadastro de Reserva que ocupará a vaga até o retorno do profissional afastado.

**12.2.2** O Bolsista afastado para tratamento médico deverá comunicar seu retorno

por escrito à Coordenação do PET-Saúde/Interprofissionalidade, com antecedência mínima de 7 dias antes de vencer a licença médica.

**12.2.3** O Bolsista afastado para tratamento médico que não retornar no final de 30 dias perderá o direito à vaga e esta será ocupada definitivamente pelo substituto.

**12.3** O profissional poderá, a qualquer tempo, abrir mão da função ou de sua classificação no processo seletivo regido por este Edital, para tanto deve encaminhar “Carta de Desistência” com pelo menos 20 dias de antecedência à sua saída, à Coordenação do Projeto.

### **13. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1** A impugnação deste Edital poderá ocorrer até o quinto dia útil após data fixada para o entrega do envelope, apresentando suas razões;

**13.2** Será de competência da Comissão de Avaliação designada pela Secretaria de Saúde a análise e decisão acerca da(s) impugnação(ões) apresentada(s);

**13.3** Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para recebimento do envelope, exceto quando a alteração não afetar substancialmente as condições previstas neste edital.

**13.4** Caberá recurso administrativo da decisão acerca da habilitação dos candidatos às vagas de Preceptor(a);

**13.5** O prazo para interposição do recurso administrativo será de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação da decisão no sítio oficial.

**13.6** Interposto o recurso, este será divulgado no sítio oficial, podendo ser impugnado pelos demais participantes no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**13.7** O recurso será endereçado à Comissão de Avaliação, de acordo com a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

**13.8** O recurso será protocolado na Área de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde-GTES, na Secretaria da Saúde, sito à Rua Araranguá, 397 - América, Joinville – SC de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas.

**13.9** O recurso administrativo terá efeito suspensivo.

**13.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, sendo que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Secretaria da Saúde.

**13.11** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo estabelecido e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** O presente Edital, suas retificações e os resultados parciais e finais estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Joinville [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).

**14.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes ao presente Edital.

**14.3** Poderá ser fornecido ao candidato interessado o boletim de desempenho, mediante solicitação formal.

**14.4** A inscrição do(s) profissional(s) interessado(s) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, o que acarretará na impossibilidade de alegação de desconhecimento destas por parte do mesmo.

**14.5** O prazo de vigência deste Edital é de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.

**14.6** Dúvidas decorrentes deste Edital deverão ser encaminhadas ao e-mail [ses.ngp.gtes@joinville.sc.gov.br](mailto:ses.ngp.gtes@joinville.sc.gov.br) ou por telefone (47) 3481-5167, no horário das 8h00 às 17h00.

**14.7** Poderá o Município de Joinville, através da Secretaria da Saúde, revogar o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

Esta portaria possui como anexo o documento SEI nº 2685331.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2693205** e o código CRC **7F0D386B**.

**EXTRATO SEI Nº 2675876/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 06 de novembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **271/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Schroeder Cooper Schroeder**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **124/2018** - 0.6001.12.365.7.2.2171.0.339000 - Fonte 137 - Outras Transferências do Fundo Nacional e Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios) - Secretaria de Educação, **581/2018** - 0.6001.12.363.7.2.2186.0.339000 - Fonte 137 - Outras Transferências do Fundo Nacional e Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios) - Secretaria de Educação. Justifica-se em função da utilização de recursos oriundos do Programa Brasil Carinhoso, Fundo de Participação conforme Medida Provisória 815/2017 e Pronatec. Em conformidade com o memorando SEI nº 2626585 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2018, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/11/2018, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2675876** e o código CRC **D251039E**.

### EXTRATO SEI Nº 2675580/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de novembro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **267/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Cooperativa Regional de Industrialização e Comercialização Dolcimar Luis Brunetto – COOPERDOTCHI**, que versa sobre a **Aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. O Município apostila contrato incluindo a dotação orçamentária nº **124/2018** - 0.6001.12.365.7.2.2171.0.339000 - Fonte: 137 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios) - Secretaria de

Educação. Justifica-se em função da utilização de recursos oriundos do Programa Brasil Carinhoso e Fundo de Participação conforme Medida Provisória 815/2017. Em conformidade com o memorando SEI nº 2625899 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2018, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/11/2018, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2675580** e o código CRC **52D83F89**.

### EXTRATO SEI Nº 2691344/2018 - SECULT.UAD

Joinville, 08 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da **Secretaria de Cultura e Turismo**, em atendimento ao item II.II.IV do Termo de Referência SEI nº 1888778 - SECULT.UAD, anexo ao Termo de Contrato nº 394/2018, firmado com a empresa Qualiterm Ar Condicionado LTDA ME, leva ao conhecimento dos interessados, os orçamentos apresentados para substituição de peças, componentes e acessórios dos condicionadores de ar tipo split e janela, instalados na Secretaria de Cultura e Turismo sede e unidades da Casa da Cultura e Arquivo Histórico. Concede-se um prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data da publicação, para manifestação pública acerca dos produtos e preços propostos com vistas a obtenção de menor preço.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Qualiterm	Monte Claro	Proterm
				Valor	Valor	Valor
1	Compressor 9K 220v	peça	01	R\$ 835,80	R\$ 972,53	R\$ 954,32
2	Correia Evap SELF	peça	02	R\$ 271,60	R\$ 402,64	R\$ 388,06
3	Tampa Painel Elétrico Condensadora	peça	01	R\$ 155,35	R\$ 242,80	R\$ 238,45
4	Fluido Refrigerante R22 (garrafa 13,6kg)	unidade	05	R\$ 3832,50	R\$ 4819,95	R\$ 4494,00
5	Diclorofluoretano R141B (garrafa 13,6kg)	unidade	02	R\$ 2434,00	R\$ 2897,10	R\$ 2761,96
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 7529,25</b>	<b>R\$ 9335,02</b>	<b>R\$ 8836,79</b>



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Bussolaro, Coordenador (a)**, em 08/11/2018, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 08/11/2018, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2691344** e o código CRC **735587D6**.

---

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ata de registro de preços nº 114/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** HELIBOMBAS SERVICE - ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de peças para manutenção de motobombas helicoidais.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 078/2018.

**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano.

**ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PREME GAXETAS, REFERÊNCIA 3804001001, COMPATÍVEL COM MOTOBOMBA GEREMIA, WHT-90/F	UN	4	300,00	1.200,00
2	CAIXA DE GAXETAS, REFERÊNCIA 3804002000, COMPATÍVEL COM MOTOBOMBA GEREMIA, WHT-90/F	UN	4	530,00	2.120,00
3	ANEL O'RING, BUNA-N, 2-155 PARKER, REFERÊNCIA 1824100010, COMPATÍVEL COM MOTOBOMBA GEREMIA, WHT-90/F	UN	8	13,83	110,64
4	PINO DA ARTICULAÇÃO, REFERÊNCIA 3804013007, COMPATÍVEL COM MOTOBOMBA GEREMIA, WHT-90/F	UN	8	97,33	778,64
5	COIFA DE VEDACAO, NBRA, REFERÊNCIA 38040015005, COMPATÍVEL COM MOTOBOMBA GEREMIA, WHT-90/F	UN	8	181,65	1.453,20
6	EIXO DE ARTICULAÇÃO, REFERÊNCIA 3804016004, COMPATÍVEL COM MOTOBOMBA GEREMIA, WHT-90/F	UN	4	1.365,00	5.460,00
7	LUVA DO ROTOR, REFERÊNCIA 38040082003, COMPATÍVEL COM MOTOBOMBA GEREMIA, WHT-90/F	UN	4	217,33	869,32
8	LUVA DO ACOPLAMENTO, REFERÊNCIA 3804083002, COMPATÍVEL COM MOTOBOMBA GEREMIA, WHT-90/F	UN	4	260,00	1.040,00
9	RETENTOR DIN 3760, REFERÊNCIA 1824050029, 01181 BR SABO, COMPATÍVEL COM MOTOBOMBA GEREMIA, WHT-90/F	UN	4	43,00	172,00
10	ROLAMENTO OBLÍQUO, REFERÊNCIA 1825024029, 7211B FAG, COMPATÍVEL COM MOTOBOMBA GEREMIA, WHT-90/F	UN	4	203,66	814,64
11	ROLAMENTO RADIAL, 6011 FAG, REFERÊNCIA 1825032010, COMPATÍVEL COM MOTOBOMBA GEREMIA, WHT-90/F	UN	4	195,00	780,00
12	TAMPA DE ROLAMENTOS, REFERÊNCIA 3804004008, COMPATÍVEL COM MOTOBOMBA GEREMIA, WHT-90/F	UN	4	300,00	1.200,00
13	CARCAÇA DE ROLAMENTOS, REFERÊNCIA 3804005007, COMPATÍVEL COM MOTOBOMBA GEREMIA WHT-90/F	UN	4	2.146,00	8.584,00
14	EIXO MOTRIZ, AISI 420, REFERÊNCIA 3804010000, COMPATÍVEL COM MOTOBOMBA GEREMIA, WHT-90/F	UN	4	963,00	3.852,00
15	CHAVETA RETANGULAR, REFERÊNCIA 3804020008, COMPATÍVEL	UN	4	100,00	400,00

15	COM MOTOBOMBA GEREMIA, WHT-90/F	UN	4	100,00	400,00
16	PARAFUSO SEXTAVADO, M12 X 45, DIN 933, SAE 1020, ZINCADO, REFERÊNCIA 1809005053	UN	16	8,00	128,00
17	PORCA SEXTAVADA, M12, DIN 934, SAE 1020, ZINCADA, REFERÊNCIA 1817002040	UN	16	8,00	128,00
18	CORREIA TRANSMISSÃO, MODELO SPB 2280MC (GOODYEAR), REFERÊNCIA 1820019009, COMPATÍVEL COM MOTOBOMBA GEREMIA, WHT-90/F	UN	16	120,33	1.925,28
19	POLIA DA BOMBA, EXT. Ø600X4C - SPB (INT. Ø50), REFERÊNCIA 3804029009, COMPATÍVEL COM MOTOBOMBA GEREMIA WHT-90/F	UN	4	976,00	3.904,00
20	POLIA DO MOTOR Ø130X4C - SPB (INT. Ø42), REFERÊNCIA 3804034002, COMPATÍVEL COM MOTOBOMBA GEREMIA, WHT-90/F	UN	4	850,00	3.400,00
21	ESTATOR, NBRA, REFERÊNCIA 3804009003, COMPATÍVEL COM MOTOBOMBA GEREMIA, WHT-90/F	UN	4	2.700,00	10.800,00
22	ROTOR HELIC, AISI 420, REFERÊNCIA 3804018002, COMPATÍVEL COM MOTOBOMBA GEREMIA, WHT-90/F	UN	4	6.311,91	25.247,64
23	ANEL O'RING, BUNA-N, 2-263 PARKER, REFERÊNCIA 1824040013, COMPATÍVEL COM MOTOBOMBA GEREMIA, WHT-90/F	UN	4	11,00	44,00
24	ANEL O'RING, BUNA-N, 2-135 PARKER, REFERÊNCIA 1824067011, COMPATÍVEL COM MOTOBOMBA GEREMIA, WHT-90/F	UN	4	11,00	44,00
25	ANEL O'RING, BUNA-N, 2-265 PARKER, REFERÊNCIA 1824130014, COMPATÍVEL COM MOTOBOMBA GEREMIA, WHT-90/F	UN	4	11,00	44,00
26	TIRANTE, SAE 1045, REFERÊNCIA 3804019001, COMPATÍVEL COM MOTOBOMBA GEREMIA, WHT-90/F	UN	8	120,00	960,00
27	CARÇA DE SAÍDA, REFERÊNCIA 3804003009, COMPATÍVEL COM MOTOBOMBA GEREMIA, WHT-90/F	UN	4	820,00	3.280,00
28	CARÇA INTERMEDIÁRIA, REFERÊNCIA 3804006006, COMPATÍVEL COM MOTOBOMBA GEREMIA, WHT-90/F	UN	4	830,82	3.323,28
29	CARÇA DE ENTRADA, REFERÊNCIA 3804007005, COMPATÍVEL COM MOTOBOMBA GEREMIA, WHT-90/F	UN	4	1.601,82	6.407,28
30	GAXETA 1/2", REFERÊNCIA 1824000489, COMPATÍVEL COM MOTOBOMBA GEREMIA, WHT-90/F	UN	4	70,00	280,00

31	ACOPLAMENTO DA ARTICULAÇÃO, REFERÊNCIA 3804011009, COMPATÍVEL COM MOTOBOMBA GEREMIA, WHT-90/F	UN	4	640,00	2.560,00
32	PINO ROSCADO M12X65, DIN 976 SAE 1020, REFERÊNCIA 1815004088, COMPATÍVEL COM MOTOBOMBA GEREMIA, WHT-90/F	UN	4	24,00	96,00
33	MOTOR TRIFÁSICO 20CV, 220/380V, IP 55, 60HZ, REFERÊNCIA 1827019013, COMPATÍVEL COM MOTOBOMBA GEREMIA WHT-90/F	UN	4	6.435,00	25.740,00
<b>TOTAL</b>					<b>117.145,92</b>



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 07/11/2018, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/11/2018, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2685078** e o código CRC **7D332EF5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2680524/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **318/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção - de cimentos, argamassa, aditivos e afins -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **06/11/2018**, no valor de R\$ 6.983,25 (seis mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2018, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/11/2018, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2680524** e o código CRC **68E81409**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2680782/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **320/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Aviz Comercio de Material de Construção Ltda Epp**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção - de cimentos, argamassa, aditivos e afins -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **06/11/2018**, no valor de R\$ 9.285,60 (nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2018, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/11/2018, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2680782** e o código CRC **8E5375CC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2680855/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **321/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Aviz Comercio de Material de Construção Ltda Epp**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção - de cimentos, argamassa, aditivos e afins -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **06/11/2018**, no valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2018, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/11/2018, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2680855** e o código CRC **EE146C5C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2680986/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **319/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - Epp**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção - de cimentos, argamassa, aditivos e afins -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **06/11/2018**, no valor de R\$ 9.484,93 (nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2018, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/11/2018, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2680986** e o código CRC **C1BE9436**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2681127/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **316/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda - Epp**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção - de cimentos, argamassa, aditivos e afins -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **06/11/2018**, no valor de R\$ 12.900,75 (doze mil e novecentos reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2018, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/11/2018, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2681127** e o código CRC **DC2027A0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2681193/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **317/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda - Epp**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção - de cimentos, argamassa, aditivos e afins -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **06/11/2018**, no valor de R\$ 20.832,75 (vinte mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2018, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/11/2018, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2681193** e o código CRC **7F82FC68**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2680540/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **037/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **GM Industria e Comercio Varejista de Moveis Ltda**, que versa sobre a **aquisição de cadeiras para uso administrativo a fim de atender a demanda das unidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, assinada em **06/11/2018**, no valor de R\$ 6.991,20 (seis mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2018, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/11/2018, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2680540** e o código CRC **80F7A1F9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2677496/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **315/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda. EPP**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para atender a demanda da Administração Direta do Município de Joinville**, assinada em **06/11/2018**, no valor de R\$ 508,80 (quinhentos e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2018, às 15:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/11/2018, às 17:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2677496** e o código CRC **A0C43BD5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2694219/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1461/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José assinada em 04/11/2018, no valor de R\$ 15.636,00 (quinze mil seiscentos e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2694219** e o código CRC **E01C544A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2690735/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1484/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 002/2018 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 002/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 23/2018 – Ata de Registro de Preços nº 844/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 04/11/2018, no valor de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2018, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2690735** e o código CRC **244DD0D2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2690850/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1485/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 002/2018 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 002/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 23/2018 – Ata de Registro de Preços nº 843/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 04/11/2018, no valor de R\$ 84.717,78 (oitenta e quatro mil

setecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2018, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2690850** e o código CRC **7F0B4E08**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2692605/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1001/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada J.R. EHLKE & CIA LTDA., que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal de Joinville assinada em 07/11/2018, no valor de R\$ 4.377,00 (quatro mil trezentos e setenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2018, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2692605** e o código CRC **F3388A07**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2691010/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1472/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 04/11/2018, no valor de R\$ 105.098,20 (cento e cinco mil noventa e oito reais e

vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2018, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2691010** e o código CRC **C5811517**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2691111/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1473/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 04/11/2018, no valor de R\$ 39.114,60 (trinta e nove mil cento e quatorze reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2018, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2691111** e o código CRC **A2964FCF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2692750/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1400/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BECTON DICKINSON INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial – agulhas, tubos, descartadores, para

atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville assinada em \_\_/\_\_/2018, no valor de R\$ 77.545,54 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2018, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2692750** e o código CRC **7BD40BE5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2691211/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1474/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2018 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 23/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 836/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 04/11/2018, no valor de R\$ 82.490,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2018, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2691211** e o código CRC **36B2FB66**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2692789/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de

Fornecimento n° **1502/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS HOSPITALARES E, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal de Joinville assinada em 07/11/2018, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2018, às 12:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2692789** e o código CRC **81D4D7C0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2691355/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1482/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2018 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 23/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 838/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 04/11/2018, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2018, às 12:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2691355** e o código CRC **F7A268C3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2692938/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1421/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES**, que versa sobre a Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville - **RECURSO PMAQ** assinada em 07/11/2018, no valor de R\$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2692938** e o código CRC **F3B586EB**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2691471/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1471/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 10/10/2018, no valor de R\$ 24.298,00 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2018, às 12:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2691471** e o código CRC **B84B45D7**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2691594/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1467/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 04/11/2018, no valor de R\$ 132.408,50 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2018, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2691594** e o código CRC **6F83A5A3**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2693267/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1448/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, que versa sobre a Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos de Enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville assinada em 31/10/2018, no valor de R\$ 64.597,85 (sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2693267** e o código CRC **6A22C762**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2691791/2018 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1490/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 002/2018 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 002/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 23/2018 – Ata de Registro de Preços nº 846/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 04/11/2018, no valor de R\$ 34.301,00 (trinta e quatro mil trezentos e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2018, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2691791** e o código CRC **1C480C80**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2692130/2018 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1489/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 002/2018 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 002/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 23/2018 – Ata de Registro de Preços nº 847/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 04/11/2018, no valor de R\$ 92.420,90 (noventa e dois mil quatrocentos e vinte reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2018, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2692130** e o código CRC **C7A0F30A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2692317/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1487/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2018 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 23/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 839/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 assinada em 04/11/2018, no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2018, às 12:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2692317** e o código CRC **66A998DD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2693048/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1444/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José assinada em 04/11/2018, no valor de R\$ 17.991,00 (dezessete mil novecentos e noventa e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2693048** e o código CRC **D7587F79**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2693100/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1483/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2018 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 23/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 835/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 04/11/2018, no valor de R\$ 21.840,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2693100** e o código CRC **3C0A8128**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2693167/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1443/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA., que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José assinada em 04/11/2018, no valor de R\$ 193.126,58 (cento e noventa e três mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2693167** e o código CRC **4CB5FA0E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2693215/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1466/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José. assinada em 04/11/2018, no valor de 12.122,00 (doze mil cento e vinte e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2693215** e o código CRC **5174513E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2693815/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1464/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São

José, assinada em 04/11/2018, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2693815** e o código CRC **A21A7A5C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2693258/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1440/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 04/11/2018, no valor de R\$ 19.840,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2693258** e o código CRC **1F74F03A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2693317/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1445/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA., que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São

José, assinada em 04/11/2018, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2693317** e o código CRC **6388DFA0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2693384/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1462/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 04/11/2018, no valor de R\$ 80.251,30 (oitenta mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2693384** e o código CRC **ED1216AA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2693530/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1441/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de

saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 04/11/2018, no valor de R\$ 46.020,00 (quarenta e seis mil vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2693530** e o código CRC **4F1443A0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2693492/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1435/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 04/11/2018, no valor de R\$ 22.590,00 (vinte e dois mil quinhentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2693492** e o código CRC **C591A975**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2693627/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1486/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICO**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de

medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2018 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 23/2018 – Ata de Registro de Preços n.º 837/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 04/11/2018, no valor de R\$ 68.918,40 (sessenta e oito mil novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 16:05, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2693627** e o código CRC **E07384D0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 2693734/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **1469/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José assinada em 04/11/2018, no valor de R\$ 12.560,00 (doze mil quinhentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 16:05, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2693734** e o código CRC **5FC290A6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 2693778/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **1446/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo**

**Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DROGAFONTE LTDA, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 04/11/2018, no valor de R\$ 44.797,00 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2693778** e o código CRC **CC50E908**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2685912/2018 - SEGOV.UAD

**Número:** 940/2018.

**Empenho:** 1224/2018.

**Ata de Registro de Preços:** 01/2018.

**Detentora:** L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP.

**Objeto:** FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2018. (360 unidades– Leite longa Vida Integral, 1 litro, marca Realta).

**Data:** 07/11/2018.

**Valor da autorização:** R\$ 1.087,20 (mil, oitenta e sete reais e vinte centavos).

#### FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 08/11/2018, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2685912** e o código CRC **F49E9A8F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2687900/2018 -  
SEGOV.UAD**

**Número:** 944/2018.

**Empenho:** 1223/2018.

**Ata de Registro de Preços:** 02/2018

**Detentora:** P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP.

**Objeto:** cONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2018 (20 unidades de açúcar pacote com 5 kg, 576 unidades de água mineral sem gás 500 ml).

**Data:** 07/11/2018

**Valor da autorização:** R\$ 1.031,04 (mil e trinta e um reais e quatro centavos).

**FERNANDO KRELLING**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 08/11/2018, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2687900** e o código CRC **F1E6FAD8**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2693992/2018 -  
SEGOV.UAD**

**Número:** 946/2018.

**Empenho:** 1225/2018.

**Ata de Registro de Preços:** 10/2018.

**Detentora:** DANIELE KOLOMBESKY 06022635900.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 22 – Confecção de banners – quantidade 3,24m²).

Data: 07/11/2018.

Valor da autorização: R\$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).

**FERNANDO KRELLING**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 08/11/2018, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2693992** e o código CRC **B4FF3940**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2683909/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

Joinville, 07 de novembro de 2018.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do contrato nº **123/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** PAULO MACHADO ENGENHARIA LTDA – EPP.

**OBJETO:** Prestação de serviços de engenharia para execução das obras de rede de esgoto da bacia 9, no Município De Joinville/SC.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência nº 005/2018.

**VIGÊNCIA:** 17 (dezessete) meses.

**VALOR:** R\$ 7.435.979,43 (sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos).

**ASSINATURA:** 19/10/2018



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 07/11/2018, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/11/2018, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2683909** e o código CRC **F86DCD0A**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2693829/2018 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 08 de novembro de 2018.

### CONTRATO N° 028/2018

#### CONTRATADO: MICROIMAGEM GERENCIAMENTO DE IMAGENS LTDA. EPP

**OBJETO:** Prestação de serviço de digitalização de documentos previdenciários e contábeis do Ipreville, que deverão ser indexados no software Multiacervo® - do qual o IPREVILLE possui licenciamento para uso – em base de dados e imagens com 06 (seis) campos de índice. Os documentos, já devidamente digitalizados e indexados, deverão ser arquivados em pasta da rede a ser indicada pelo Ipreville, sendo imagens em branco e preto, PDF MULTIPAGE pesquisáveis, A4, 200dpi.

**REFERENTE:** Lei 8.666/93 e alterações, Pregão n° 021/2017 e Ata de Registro de Preço n° 045/2017.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.860,00 (Quatro mil oitocentos e sessenta reais)

**VIGÊNCIA:** 09/11/2018 a 31/12/2018.

**Sergio Luiz Miers**

**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 08/11/2018, às 15:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2693829** e o código CRC **63AE3D54**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2685653/2018 - IPREVILLE.UAD**

Joinville, 07 de novembro de 2018.

**CONTRATO N° 029/2018****CONTRATADO: NEOGRID DATACENTER S.A.****OBJETO:** Contratação para fornecimento de acesso dedicado à internet, com 40Mbps full duplex simétrico compreendendo a instalação/ativação.**REFERENTE:** Lei 8.666/93 e alterações, Dispensa n° 019/2018**VALOR TOTAL:** R\$ 6.657,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais).**VIGÊNCIA:** 07/11/2018 a 31/12/2018.**Sergio Luiz Miers****Diretor-Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 08/11/2018, às 15:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2685653** e o código CRC **9118C9EB**.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI N° 2682923/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato de rescisão do contrato n° **045/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** ACQUAPLANT QUÍMICA DO BRASIL LTDA.

**OBJETO:** A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** e a empresa **ACQUAPLANT QUÍMICA DO BRASIL LTDA** decidem por **RESCINDIR** o Contrato n° 045/2018 e todas as suas obrigações, de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, conforme preceitua o artigo 79, inciso II da Lei n° 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e a Cláusula Décima

Sexta, item 16.1 do contrato.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico N° 026/2018

**ASSINATURA:** 22/10/2018



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 07/11/2018, às 14:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/11/2018, às 08:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2682923** e o código CRC **13C3F361**.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2675460/2018 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 06 de novembro de 2018.

**Contrato: 009/2017** (assinado em 20/11/2017).

**1º Termo Aditivo** ALTERANDO a cláusula VI do Contrato n° 009/2017, que passa a ter a seguinte redação:

**Parágrafo Único - Programação Físico Orçamentária:**

GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS			
SUBGRUPO 02 - FISIOTERAPIA			
CÓDIGO SUS	TETO FÍSICO/MÊS	TETO ORÇAMENTÁRIO/MÊS VALOR TABELA SIGTAP	VALOR COMPLEMENTAR
03.02.02.001-2	240	R\$ 1.340,72	R\$ 402,21
03.02.02.003-9			
03.02.04.001-3			
03.02.04.004-8			
03.02.05.001-9			
03.02.05.002-7			
GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS			
SUBGRUPO 01 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos			
03.01.01.004-8	84	R\$ 529,20	-
TOTAL	324	R\$ 1.869,92	R\$ 402,21

Termo assinado em 05/11/2018.

**Objeto: Prestar serviços de exames de média complexidade /Procedimentos Clínicos – Grupo 3 / Subgrupo 2 Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) para atender os pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Edital de Credenciamento Universal nº 009/2016.**

**Empresa: FisioLive Reabilitação e Saúde Eireli - ME.**

**Verbas:** 292 – 46001.10.302.6.2.22900.3.3.90.00 (238) e 307 – 46002.10.122.1.2.22990.3.3.90.00 (102).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2018, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2675460** e o código CRC **AE47F840**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2673899/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 06 de novembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 199/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Paulinéia Lottermann Reis - ME**, representada pela Sra. Paulineia Lottermann Reis, que versa sobre a **aquisição de mobiliário escolar (cadeira fixa empilhável) para as Unidades Escolares da rede municipal de ensino do Município de Joinville/SC**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, equivalente ao valor de R\$ 5.749,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais). Justifica-se devido ao aumento da demanda, que atualmente encontra em déficit com a ampliação dos espaços administrativos/pedagógicos que ainda serão inaugurados conforme o plano de governo que contempla a instalação de laboratórios nas unidades escolares e, com a municipalização de unidades ocorridas dentro do período entre a estimativa inicial e o presente momento, ocasionou o acréscimo da demanda estimada. Em conformidade com o memorando SEI nº 2545945 - SED.UAE e justificativa SEI nº 2545798 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2018, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/11/2018, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2673899** e o código CRC **9887B4A0**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2682361/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 07 de novembro de 2018.

**A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2015**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 50 (cinquenta) dias.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência nº 054/2015

**VIGÊNCIA:** 29/05/2019

**ASSINATURA:** 11/10/2018

**A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do

**Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2015**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA.

**OBJETO:** Supressão quantitativa do objeto contratado correspondente a 4,92% do valor total inicial atualizado do contrato, perfazendo o montante de R\$ 892.557,81 (oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos) e acréscimo no quantitativo do objeto contratado correspondente a 11,7519% do valor total inicial atualizado do contrato, perfazendo o montante de R\$ 2.054.192,12 (dois milhões, cinquenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e doze centavos).

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência nº 108/2014

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 1.161.634,31 (hum milhão, cento e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 19.675.807,06 (dezenove milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e seis centavos).

**ASSINATURA:** 26/10/2018



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 07/11/2018, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/11/2018, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2682361** e o código CRC **64AEF764**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 2689574/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 08 de novembro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **LINCOLN MERHY KOGIK** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 16:00 h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

## Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2018, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2689574** e o código CRC **15FFB45A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 2689879/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 08 de novembro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **LUIZA MARTHENDAL DE CAMPOS** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 16:00 h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

## Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2018, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2689879** e o código CRC **D67AEEFB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 2690346/2018 - SGP.UAP.ARE**

Joinville, 08 de novembro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **EMERSON LUIZ PAGANI** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **ENGENHEIRO CIVIL**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 16:00 h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2018, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2690346** e o código CRC **92F006A1**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 2691162/2018 - SGP.UAP.ARE**

Joinville, 08 de novembro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **GABRIELA GARCIA FODI** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 008/2018** no Cargo **Médico Veterinário**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 16:00 h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 7.3 do

Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2018, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2691162** e o código CRC **8E0DF12B**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 2691721/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 08 de novembro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **JANAINA LUSTOSA DE MELLO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 008/2018** no Cargo **Médico Veterinário**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 16:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 7.3 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2018, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2691721** e o código CRC **C6C8E34F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 2692200/2018 - SGP.UAP.ARE**

Joinville, 08 de novembro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MAIARA CZECHAR** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 008/2018** no Cargo **Médico Veterinário**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 16:00 h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 7.3 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2018, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2692200** e o código CRC **6E191FE0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 2692332/2018 - SGP.UAP.ARE**

Joinville, 08 de novembro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **TIAGO REIF** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 008/2018** no Cargo **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 16:00 h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 7.3 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2018, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2692332** e o código CRC **D641936B**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 2692576/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 08 de novembro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **JOSEMAR SANTOS DE MIRANDA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 008/2018** no Cargo **Técnico em Segurança do Trabalho**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 16:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 7.3 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2018, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2692576** e o código CRC **E06E3F17**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 2692819/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 08 de novembro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **LEONARDO AUGUSTO DA SILVA SOIS** no Processo Seletivo Simplificado- **Edital 008/2018** no Cargo **Técnico em Segurança do Trabalho**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 16:00 h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 7.3 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2018, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2692819** e o código CRC **EBA1C671**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2657835/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 174/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: Pontamed Farmaceutica Ltda, Item 118 - R\$ 0,07



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2018, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2657835** e o código CRC **7D564AD3**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2685898/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 205/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de periféricos, instrumentais e móveis odontológicos para atendimento de demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC e do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, Item 2 - R\$ 20,99; Item 23 - R\$ 200,00; Item 52 - R\$ 6,80; Item 75 - R\$ 98,25; Item 76 - R\$ 98,25; Item 77 - R\$ 98,25; Item 78 - R\$ 98,28; Item 79 - R\$ 98,28; Item 80 - R\$ 98,28; Item 81 - R\$ 98,28; Item 82 - R\$ 83,80; Item 85 - R\$ 90,54; Item 86 - R\$ 95,19; Item 87 - R\$ 90,54; Item 88 - R\$ 90,54; Item 89 - R\$ 77,62; Item 90 - R\$ 90,54; Item 91 - R\$ 126,62; Item 92 - R\$ 126,62; Item 93 - R\$ 133,72; Item 94 - R\$ 90,06; Item 173 - R\$ 6,50.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2018, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2685898** e o código CRC **C8F3FE1B**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2685038/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 250/2018, resolver registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, Item 47 – R\$ 239,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2018, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/11/2018, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2685038** e o código CRC **2CBB6368**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2670854/2018 - SED.UAD.ACN

O Município de Joinville através da Unidade de Ensino Profissionalizante da Secretaria de Educação leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo seletivo levado a efeito através do Edital nº 02/2018/SE destinado a seleção de profissionais interessados em atuar como orientador(a) pedagógico(a), agente administrativo(a) e professor(a) bolsista para atuar em qualquer uma das disciplinas do curso técnico em Enfermagem, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC MEDIOTECH, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Avaliação, adjudicando o objeto do processo seletivo os candidatos classificados, conforme Ata de Julgamento realizado em 1º de outubro e Ata das Aulas Expositivas de 1º de novembro, os quais sejam:

Cargo Pretendido: Profº. Bolsista Ciência da Saúde Enfermagem - Módulos I, III, V, VII		
Classificação	Nome	CPF
1	Luciene Gomes Pimenta Cabral	840.871.377-91
2	Maria Solange Ferreira Alves	110.606.918-84

Cargo Pretendido: Profº. Bolsista Estágio Supervisionado Obrigatório - Módulos II, IV, VI, VIII		
Classificação	Nome	CPF
1	Luciene Gomes Pimenta Cabral	840.871.377-91
2	Maria Solange Ferreira Alves	110.606.918-84

Cargo Pretendido: Trabalho de Conclusão de Curso TCC		
Classificação	Nome	CPF
1	Maria Solange Ferreira Alves	110.606.918-84

Joinville/SC, 5 de novembro de 2018.

Roque Antonio Mattei  
Secretário de Educação

Fernando O. Lopes  
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 07/11/2018, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cezar de Oliveira Lopes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2670854** e o código CRC **9B2D6B60**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2671576/2018 - SED.UAD.ACN

O Município de Joinville através da Unidade de Ensino Profissionalizante da Secretaria de Educação leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo seletivo levado a efeito através do Edital nº 02/2018/SE destinado a seleção de profissionais interessados em atuar como orientador(a) pedagógico(a), agente administrativo(a) e professor(a) bolsista para atuar em qualquer uma das disciplinas do curso técnico em Enfermagem, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC MEDIOTECH, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Avaliação, adjudicando o objeto do processo seletivo o candidato classificado, conforme Ata de Julgamento realizado em 15 de outubro e Ata da Aula Expositiva de 1º de novembro de 2018, o qual seja:

Cargo Pretendido: Profº. Bolsista Ciência da Saúde Enfermagem – Psicologia Aplicada à Saúde- Módulo V

Classificação	Nome	CPF
1	Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer Moro	004.350.466-32

Joinville/SC, 5 de novembro de 2018.

Roque Antonio Mattei  
Secretário de Educação

Fernando O. Lopes  
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 07/11/2018, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cezar de Oliveira Lopes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2671576** e o código CRC **BA167AF4**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 2654011/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico SRP n° 288/2018** (Banco do Brasil n° **731844**), destinado à **Aquisição de Reagentes e Materiais Diversos para o Laboratório do Hospital Municipal São José**, pelo valor total: **Item 95** empresa **Laborsys Produtos Diagnósticos e Hospitalares Ltda**, valor total R\$ R\$ 98.400,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2018, às 17:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/11/2018, às 10:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2654011** e o código CRC **B975246C**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 2654157/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico SRP n° 203/2018** (Banco do Brasil n° **733194**), destinado à **Aquisição de Material de Construção para Manutenção das Instalações Físicas e Futuras Ampliações do Hospital Municipal São José**, pelo valor unitário: **Itens 63, 64 e 223** empresa **A.R. Materiais de Construção Ltda** valor total R\$ 1.888,00. **Item 97** (itens exclusivos) restou **Fracassado**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2018, às 17:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/11/2018, às 10:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2654157** e o código CRC **619FC010**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2694072/2018 - SEGOV.UAD

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018 – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET, COM LOCAÇÃO DE ROTEADORES, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2019.**

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – 22/11/2018, às 14 horas.

Edital/Informações: site [www.cvj.sc.gov.br](http://www.cvj.sc.gov.br), pelo e-mail [licita@cvj.sc.gov.br](mailto:licita@cvj.sc.gov.br) ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 08 de novembro de 2018.

**Fernando Krelling**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 08/11/2018, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2694072** e o código CRC **33DD405A**.

## AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2693983/2018 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville por intermédio do Fundo Municipal de Saúde **REVOGA** a adjudicação do **Item 113** da empresa **Promefarma Representações Comerciais Ltda**, no valor unitário de R\$ 6,487, realizada em 30 agosto de 2018, ao **Pregão Eletrônico SRP nº 141/2018**, plataforma do Banco do Brasil nº 726480, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais**, em virtude do deferimento do Julgamento do Recurso impetrado pela empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda (documento SEI 2681611). Pregoeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2018, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2693983** e o código CRC **18B617AF**.

## COMUNICADO SEI N° 2689245/2018 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 08 de novembro de 2018.

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o contrato n° 102/2015 tem por objeto a contratação de empresa para realização de exames de ressonância magnética e angioressonância magnética com e sem uso de contraste de modo a atender a demanda diagnóstica de pacientes atendidos pelo Hospital Municipal São José;

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços protocolado em 30 de Outubro de 2018 e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para a manutenção desses serviços de indubitável interesse público, sem prejuízo da apuração em processo próprio de eventual descumprimento ao contrato;

Portanto, nos termos do artigo 5° da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamentos da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	Centro Médico Diagnósticos por imagem S/S Ltda	46253	R\$ 31.963,82	08/11/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/11/2018, às 11:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2689245** e o código CRC **84D851D0**.

## COMUNICADO SEI N° 2445692/2018 - SED.UAE.ASS

Joinville, 19 de setembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Assistência ao Educando e Comissão de fiscalização instituída pela 458-GAB/Secretaria de Educação (Sei! 2301017), referente ao Contrato nº 307/2018 (Sei! 2121854), firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Educação e a empresa **Climatizar Climatização Joinville Ltda - ME**, cujo objeto é a **contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes - mediante ressarcimento - para fogões e fornos instalados nas Unidades Escolares e Depósito da Secretaria de Educação**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 076/2018**, considerando o disposto no item **II.IV.VI - Da substituições das peças e/ou componentes** do Termo de Referência publica o que se segue:

Visando oportunizar a manifestação pública acerca dos preços propostos para a aquisição de peças e componentes para a manutenção corretiva com vistas à obtenção de menor preço leva ao conhecimento dos interessados os menores preços obtidos junto ao mercado pela Contratada que conta com, pelo menos, 3 (três) orçamentos de fornecedores distintos.

Descrição do Item	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)
Registro 1/2 x 1/8 Jackwal	un	R\$35,00
Adaptador 1/2 I NPT x 3/8 Sae	un	R\$14,90
Porca 3/8 para flange	un	R\$6,50
Tubo de Cobre 3/8 parede grossa	metro	R\$24,00
Flexível anti-calor s/ terminal 80cm	un	R\$29,00
Flexível anti-calor s/ terminal 1 metro	un	R\$36,00
Flexível anti-calor 1,5m s/ terminal	un	R\$57,00
Flexível anti-calor 2m s/ terminal	un	R\$72,00
Abraçadeira 3/8 Galvanizada	un	R\$1,50
Adaptador 1/8npt (E) x 3/8 BM	un	R\$5,50

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor(es) preço(s) junto ao Centro de Distribuição e Patrimônio, sito à Av. Marquês de Olinda, 2900 - Centro – Joinville/SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Ponzetto**,  
**Coordenador (a)**, em 08/11/2018, às 16:00, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2445692** e o código CRC **2934242E**.

## **RESOLUÇÃO SEI N° 2686311/2018 - SEGOV.UAD**

Joinville, 07 de novembro de 2018.

### **Resolução n° 57, de 1° de novembro de 2018.**

**Dispõe sobre a instituição do Arquivo Público da Câmara de Vereadores de Joinville e cria a Comissão de Avaliação Documental — CAD, da Câmara de Vereadores de Joinville e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1° Fica instituído o Arquivo Público da Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 2° São atribuições do Arquivo Público da Câmara de Vereadores de Joinville:

I - formular a política de gestão de documentos e coordenar a sua implantação no âmbito da Câmara de Vereadores;

II - estabelecer e divulgar diretrizes e normas de gestão e preservação de documentos;

III - garantir o acesso às informações e arquivos no âmbito da Câmara de Vereadores, observadas as restrições legais eventualmente aplicáveis;

IV - coordenar a elaboração e atualização de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade de Documentos da Câmara de Vereadores;

V - assegurar a gestão, preservação e controle dos documentos sob sua custódia;

VI - dar cumprimento aos prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidades de Documentos, coordenar a eliminação daqueles desprovidos de valor e garantir a preservação dos documentos de valor histórico, probatório e informativo;

VII - autorizar as eliminações de documentos produzidos, recebidos e acumulados pela Câmara de Vereadores, desprovidos de valor permanente, em conformidade com o artigo 9° da Lei n° 8.159, de 08 de janeiro de 1991;

VIII - propor programas de ação educativa, social e editorial destinados a estreitar o vínculo da instituição com a comunidade e com vistas à recuperação da memória coletiva e as pesquisas sobre a história do Município a partir do acervo sob sua guarda;

IX - acompanhar e contribuir no desenvolvimento de programas de informatização, na gestão de documentos digitais e na instalação de sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos;

X - coordenar, orientar e supervisionar a execução das tarefas dos arquivos setoriais, além de difundir informações e promover debates sobre a importância das rotinas e dos procedimentos de gestão de documentos em todas as áreas da Câmara de Vereadores de Joinville;

XI - divulgar, junto aos órgãos da Câmara de Vereadores, as normas e a legislação relativas à gestão de documentos de arquivo, dando o suporte necessário.

Parágrafo único — Compete ao Coordenador de Arquivo dar cumprimento às atividades previstas neste artigo.

Art. 3º Ao Arquivo Público da Câmara Vereadores de Joinville ficam subordinados, tecnicamente, todos os arquivos e protocolos da Câmara de Vereadores, sem prejuízo de sua subordinação administrativa, com o objetivo de:

I - assegurar a gestão sistêmica de documentos e informações, inclusive de documentos digitais;

II - agilizar o acesso aos documentos e informações;

III - assegurar a preservação de documentos que encerram valor histórico, probatório e informativo;

IV - promover a integração das atividades nos diversos órgãos da Câmara de Vereadores de Joinville.

Parágrafo único — Compete ao Coordenador de Arquivo assegurar o cumprimento dos objetivos previstos nesse artigo.

Art. 4º Fica criada a Comissão de Avaliação de Documentos (CAD) da Câmara de Vereadores de Joinville, grupo permanente, multidisciplinar, composta de servidores do quadro de pessoal efetivo e comissionado e será nomeada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Resolução, com as seguintes atribuições:

I - formular, supervisionar e aplicar, no âmbito da Câmara de Vereadores o Programa de Gestão Documental que corresponde ao conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, classificação, avaliação, tramitação, uso, arquivamento e reprodução de documentos, com o objetivo de assegurar a racionalização e a eficiência dos arquivos da Câmara de Vereadores;

II - orientar a identificação e avaliação de documentos, visando à elaboração e aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;

III - manter atualizados e aplicar o Plano de Classificação, a Tabela de Temporalidade dos Documentos e o Manual de Procedimentos Arquivísticos;

IV - promover estudos e orientar a identificação de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, visando assegurar a sua proteção;

V - colaborar com os setores da Câmara de Vereadores no trabalho de avaliação da massa documental acumulada;

VI - coordenar os trabalhos de eliminação, transferência e de recolhimento de documentos;

VII - auxiliar a implementação da política de acesso à informação no âmbito da Câmara de Vereadores, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

VIII - atuar como instância consultiva, sempre que provocada, sobre os recursos interpostos relativos às solicitações de acesso a informações não atendidas ou indeferidas.

§1º A Comissão de que trata este artigo será composta de, no mínimo, seis (6) membros e será presidida pelo Diretor Administrativo da Câmara de Vereadores, sendo integrada, ainda, pelo Diretor-Geral, um servidor efetivo da Diretoria Jurídica com poderes de representação, o servidor responsável pelo Programa Gestão da Qualidade da Câmara de Vereadores, pelo Coordenador de Arquivo da Câmara de Vereadores e mais um servidor efetivo da Câmara de Vereadores, para um mandato de dois (2) anos.

§2º A CAD pode a qualquer momento, solicitar à Direção-Geral a designação de servidores representantes das áreas administrativas e específicas da documentação a ser avaliada para proceder a identificação da produção documental ou da massa documental específica acumulada nos diversos órgãos da Câmara de Vereadores.

§3º O Programa de Gestão Documental formulado pela CAD, após aprovado pela Mesa Diretora, deverá ser regulamentado por Resolução de iniciativa desta.

Art. 5º A eliminação de documentos públicos da Câmara de Vereadores somente será realizada mediante autorização do Arquivo Público da Câmara de Vereadores.

§1º Os documentos de guarda permanente não poderão ser eliminados após a microfilmagem, digitalização ou qualquer outra forma de reprodução, devendo ser preservados de acordo com o disposto na legislação vigente.

§2º Os documentos de valor permanente são inalienáveis e imprescritíveis.

Art. 6º As atividades da CAD não implicarão em prejuízo das atribuições próprias de seus integrantes, devendo ser realizadas durante o horário normal de expediente, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 7º Ato da Mesa Diretora regulamentará, no prazo de trinta dias, os procedimentos relativos ao trabalho da CAD no desenvolvimento do Programa de Gestão Documental da Câmara de Vereadores.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 1º de novembro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 08/11/2018, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2686311** e o código CRC **929A6009**.

**RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 2683819/2018 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Tomada de Preços nº 247/2018** destinado à **contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do CEI Eliane Krüger**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **INABILITAR**: Empelog – Empresa de Engenharia e Logística Ltda. e **HABILITAR**: Hoefft & Hoefft Construções Civis Eireli, Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda., e AZ Construções Ltda. – EPP. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria nº 099/2018



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 07/11/2018, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2683819** e o código CRC **3E4A2BAB**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 23/10/2018**

**PRESIDÊNCIA AD HOC: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS**

**PROCESSO Nº: 1175/2015**

**EMBARGANTE: PALETA PINTURA E PROPAGANDA LTDA**

**EMBARGADO: FAZENDA MUNICIPAL**

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS Nº 15 E 16/2015 E AUTOS DE INFRAÇÕES Nº 133, 134 E 135/2015**

**RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ**

**ACÓRDÃO Nº 252 /2018**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO QUANTO À APLICAÇÃO DO ART. 14, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – INAPLICABILIDADE - ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS NESSE PONTO PARA TÃO SOMENTE SANAR A OMISSÃO. UTILIZAÇÃO DAS ART'S ISOLADAMENTE PARA COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ISSQN – INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO – MATÉRIA QUE FOI OBJETO DE JULGAMENTO NO VOTO CONDUTOR. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primera Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, conhecer dos embargos declaratórios e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento realizado em 23/10/2018, os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Diogo Arão Nascimento Paulo e Mara Regina Machado Moura, sob a presidência de Roniel Vieira dos Anjos. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Simone Taschek e sustentou oralmente o Dr. Michel Kursancew.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 31/10/2018, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 06/11/2018, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2654738** e o código CRC **A8C03606**.

#### **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 23/10/2018**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1564/2018**

**RECLAMANTE: SILVIO COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS E VEÍCULOS LTDA**

**ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU 2018**

**RELATOR: PAULO TSALIKIS**

**ACÓRDÃO: 253/2018**

**EMENTA: IPTU. PEDIDO DE REVISÃO.**

**VALORIZAÇÃO ABUSIVA DO VALOR VENAL DO IMÓVEL – INEXISTÊNCIA - CORREÇÃO DE INFORMAÇÃO NO SISTEMA PARA OS ITENS TELHEIRO E GALPÃO DETERMINARAM A ELEVAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.**

**ALÍQUOTA MAJORADA EM FACE DA MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA – PARTE DAS IRREGULARIDADES CAUSADAS POR ÁRVORES PLANTADAS PELO MUNICÍPIO E OBRAS DE CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS DE ABASTAMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA – CONSTATAÇÃO ATRAVÉS DE FISCALIZAÇÃO DE PASSEIO INCOMPLETO E INADEQUAÇÃO DE RAMPA PARA PNE – INÉRCIA DA RECLAMANTE EM ACIONAR OS TERCEIROS RESPONSÁVEIS E EXECUTAR OS SERVIÇOS SOB SUA RESPONSABILIDADE – SUPERAÇÃO EM RAZÃO DA DEMORA DA ADMINISTRAÇÃO EM FORNECER ORIENTAÇÕES - REVERSÃO PARA A ALÍQUOTA ANTERIOR. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. MAIORIA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO** e **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, quanto à arguição de valorização abusiva da planta do imóvel, e por maioria, com voto de desempate da presidência, **DAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto divergente do Julgador Diogo Arão Nascimento Paulo, que manifestou por afastar a majoração da alíquota do imposto, em razão da demora da administração em fornecer orientações para execução da calçada, sendo acompanhado por Osni Sidnei Munhoz. Vencido o Relator e a julgadora Mara Regina Machado Moura.

Participaram deste julgamento, realizado em 23 de outubro de 2018, os membros: Mara Regina Machado Moura, Diogo Arão Nascimento Paulo e Osni Sidnei Munhoz, sob a Presidência de Adriano Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Simone Tachek. Sustentou oralmente a Dra. Alessandra Viera Leite Niehues.

Aprovado em: 23 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 30/10/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2018, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2615459** e o código CRC **37241B18**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 23/10/2018**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1509/2018**

**RECLAMANTE: FRANKE SISTEMAS DE COZINHAS DO BRASIL LTDA**

**ASSUNTO: TLL/2017 E MULTA DE FISCALIZAÇÃO**

**RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO**

**ACÓRDÃO Nº. 254/2018**

**EMENTA: TLL. POSSIBILIDADE DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DA EMPRESA. POTENCIAL EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. LANÇAMENTO POR DECLARAÇÃO. §2º DO ART. 147 DO CTN. RETIFICADOS DE OFÍCIO PREVISTA.**

**CADASTRO. ALTERAÇÃO DA DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES.**

**IMPOSSIBILIDADE. INFORMAÇÃO CONSTANTE DA DATA DE CONCESSÃO DE ALVARÁ INICIAL.**

**RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer e **DAR PARCIAL PROVIMENTO** à Reclamação, para deferir a possibilidade de retificar o lançamento da Taxas de Licença e Localização – TLL, e negar-lhe provimento com relação a alteração da data de início das atividades nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis, Mara Regina Machado Moura, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Simone Taschek.

**Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 23 de outubro de 2018.**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 06/11/2018, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo, Usuário Externo**, em 06/11/2018, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2654867** e o código CRC **7577243E**.

#### **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 23/10/2018**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1534/2018**

**RECLAMANTE: ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESA - SÃO PAULO**

**ASSUNTO: ISS - IMUNIDADE**

**RELATOR: PAULO TSALIKIS**

**ACÓRDÃO: 256/2018**

**EMENTA: ISS. IMUNIDADE (ART. 150, VI, C DA CF/88) – INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL DE CURSOS DE IDIOMA INGLÊS - REGISTRO NO MEC CFE PORTARIA N.º 738, D.O.U. 12/08/2013 – AUSÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AFERIDA POR AUTORIDADE FISCAL - ESCRITURAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS AUDITADAS E SUBMETIDA A PERÍCIAS JUDICIAIS – ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 14 DO CTN - RECONHECIMENTO DA BENESSE**

**FISCAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO** e **DAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator.

Participaram deste julgamento, realizado em 23 de outubro de 2018, os membros: Mara Regina Machado Moura, Diogo Arão Nascimento Paulo e Osni Sidnei Munhoz, sob a Presidência de Adriano Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Simone Tachek.

Aprovado em: 23 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 30/10/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2018, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2615515** e o código CRC **F31835DA**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA : 23/10/2018**

**PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº : 1547/2018**

**RECLAMANTE : O P EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**ASSUNTO : REVISÃO DO IPTU 2018**

**RELATOR(A) : MARA REGINA MACHADO MOURA**

**ACÓRDÃO Nº : 257/2018**

**IPTU 2018 – PEDIDO DE RETIFICAÇÃO CADASTRAL APÓS PAGAMENTO DO IMPOSTO COM DESCONTO DE 10% – APLICAÇÃO DO ARTIGO 1º § 2º DO DECRETO 28043/2016 – ALTERAÇÃO CADASTRAL APLICÁVEL NO EXERCÍCIO SEGUINTE – CRÉDITO TRIBUTÁRIO EXTINTO PELO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO – CTN ARTIGO 156, INCISO I – LANÇAMENTO COMPLEMENTAR – IMPOSSIBILIDADE –RECLAMAÇÃO CONHECIDA E TOTALMENTE PROVIDA. DECISÃO POR MAIORIA.**

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos, **conhecer da reclamação, no mérito, por maioria de votos por seu total provimento, nos termos do voto divergente do i. julgador Osni Sidnei Munhoz.**

Vencida a relatora.

Acompanharam o voto divergente: Paulo Tsalikis e Diogo Arão Nascimento Paulo.

Como defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser. Realizou sustentação oral a Dra. Daniela Pohl.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 23 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 06/11/2018, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura, Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2018, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2654486** e o código CRC **628BD99D**.

#### **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

SESSÃO DO DIA: 25/10/2018

**PRESIDÊNCIA (EM EXERCÍCIO): ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1370/2017**

**RECORRENTE: ESPAÇO PSICOLÓGICO D'ETUDE LTDA**

**RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO**

**ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 04/2017**

**RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ**

**ACÓRDÃO Nº 258/2018**

**AUTO DE INFRAÇÃO - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - PEDIDO DE DESENQUADRAMENTO DO ISS FIXO REALIZADO FORA DO PRAZO PREVISTO NA LCM Nº 398/2013 - NÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 15, § 1º, II, DA LCM 155/2003 - CARACTERIZADA A INFRAÇÃO, A APLICAÇÃO DA PENALIDADE INDEPENDE DA INTENÇÃO DO CONTRIBUINTE. REDUÇÃO E PARCELAMENTO DA MULTA APLICADA - IMPOSSIBILIDADE POR INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e NEGAR-LHE provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento realizado em 25/10/2018, os membros: Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis, Jefferson Luiz Roessler, Simone Hartisch, Diogo Arão Nascimento Paulo, Roniel Vieira dos Anjos, Guilherme Ramos da Cunha, Evanildo Silva Lins Junior. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Dra. Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 01/11/2018, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 06/11/2018, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2655912** e o código CRC **692F40C3**.

#### **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 25/10/2018**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO N.º: 880/2013**

**RECORRIDO: VERTICAL ENGENHARIA LTDA.**

**ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU 2013**

**RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA**

**ACÓRDÃO N.º. 259/2018**

**IPTU. EXERCÍCIO DE 2013. LANÇAMENTO COM ALÍQUOTA DE TERRENO BALDIO. PROVAS NOS AUTOS DA EXISTÊNCIA DE OBRAS EM ANDAMENTO. LACUNA LEGISLATIVA. OBRA EM ANDAMENTO DE IMÓVEIS DESTINADOS A USO RESIDENCIAL COM MENOS DE 150 M². APLICAÇÃO, POR ANALOGIA, DA ALÍQUOTA PREVISTA No ARTIGO 8º, INCISO I, ALÍNEA “A”, DA LEI COMPLEMENTAR N.º. 317/2010. BASE DE CÁLCULO CONSIDERANDO O TOTAL DA ÁREA CONSTRUÍDA. PARÂMETROS DO VALOR VENAL: CATEGORIA PRECÁRIO. UTILIZAÇÃO, POR ANALOGIA, DOS REQUISITOS CONSTANTES NA LEI COMPLEMENTAR N.º. 389/13. REMESSA DE OFÍCIO PARCIALMENTE PROVIDA. VOTO-MÉDIO.**

Considerando a existência de área construída no imóvel, ainda que em estado precário, em razão da

falta de acabamento/conclusão, aplicável a alíquota prevista na alínea “a” do inciso I do art. 8º da Lei Complementar Municipal n.º 317/2010 sobre toda a área construída de 5.612,5M², atribuindo seu valor venal segundo o disposto na Tabela II, A, item 6, categoria precário do anexo da LCM 317/2010, em analogia ao estabelecido posteriormente pelo Legislativo Municipal, que supriu a lacuna existente em relação à tributação dos imóveis em construção na LCM 389/2013.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por maioria, com prevalência do voto-médio, **DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL**, nos termos do voto do julgador Paulo Tsalikis, acompanhado pelo julgador Evanildo Silva Lins Junior.

Parcialmente vencidos o Relator, Guilherme Ramos da Cunha e o julgador Osni Sidnei Munhoz, que votaram no sentido de negar provimento à remessa de ofício.

Vencidos os julgadores Roniel Vieira dos Anjos, Mara Regina Machado Moura e Diogo Arão Nascimento Paulo, que votaram pelo total provimento da remessa oficial.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 25 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 05/11/2018, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 06/11/2018, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2670589** e o código CRC **1EBDCB5F**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 25/10/2018**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO N.º: 1181/2015**

**RECLAMANTE: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RENASCER LTDA - EPP**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 163/2015 E AINF DO SIMPLES NACIONAL**

**RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA**

**ACÓRDÃO Nº. 260/2018**

**ISS. CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES. AINF DO SIMPLES NACIONAL. DESISTÊNCIA DO RECURSO. ART. 10, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DA JURAT. EXTINÇÃO PARCIAL DO PTAC.**

**AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NÃO**

**EMISSÃO DE NOTA FISCAL. MULTA PREVISTA NO ART. 39, § 9º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 155/03. AUSÊNCIA DE DECADÊNCIA. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. APLICAÇÃO DO ART. 173, INCISO I, DO CTN. AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO RESPEITADOS. RECLAMAÇÃO NÃO PROVIDA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade, extinguir parcialmente o PTAC sem resolução do mérito, com base no art. 10, inciso I, do Regimento Interno da JURAT quanto ao AINF do Simples Nacional, e quanto à parte do PTAC mantida, conhecer do recurso e **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator.

Participaram os membros julgadores: Guilherme Ramos da Cunha, Evanildo Silva Lins Junior, Osni Sidnei Munhoz, Diogo Arão Nascimento Paulo, Paulo Tsalikis, Simone Haritsch, Jefferson Luiz Roesler e Roniel Vieira dos Anjos. Atuou como defensora da Fazenda Pública: Simone Taschek. Presidiu a sessão: Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 25 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 05/11/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 06/11/2018, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2670660** e o código CRC **DEE1FF16**.

#### **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 25/10/2018**

**PRESIDENCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO N.º: 1182/2015**

**RECLAMANTE: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ÁGUA DA ROCHA LTDA - EPP**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 169/2015 E AINF DO SIMPLES NACIONAL**

**RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA**

**ACÓRDÃO Nº. 261/2018**

**ISS. CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES. AINF DO SIMPLES NACIONAL. DESISTÊNCIA DO RECURSO. ART. 10, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DA**

**JURAT. EXTINÇÃO PARCIAL DO PTAC.**

**AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NÃO EMISSÃO DE NOTA FISCAL. MULTA PREVISTA NO ART. 39, § 9º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 155/03. AUSÊNCIA DE DECADÊNCIA. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. APLICAÇÃO DO ART. 173, INCISO I, DO CTN. AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO RESPEITADOS. RECLAMAÇÃO NÃO PROVIDA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade, extinguir parcialmente o PTAC sem resolução do mérito, com base no art. 10, inciso I, do Regimento Interno da JURAT quanto ao AINF do Simples Nacional, e quanto à parte do PTAC mantida, conhecer do recurso e **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator.

Participaram os membros julgadores: Guilherme Ramos da Cunha, Evanildo Silva Lins Junior, Osni Sidnei Munhoz, Diogo Arão Nascimento Paulo, Paulo Tsalikis, Simone Haritsch, Jefferson Luiz Roesler e Roniel Vieira dos Anjos. Atuou como defensora da Fazenda Pública: Simone Taschek. Presidiu a sessão: Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 25 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 05/11/2018, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 06/11/2018, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2670756** e o código CRC **D2A5DFA9**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº : 1065/2014**

**RECORRENTE : BANCO ITAU S.A.**

**ASSUNTO : NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 30/2014**

**RELATOR : JEFFERSON LUIZ ROESLER**

**ACÓRDÃO : 262/2018**

**NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 30/2014. ADIANTAMENTO A DEPOSITANTE. ATIVIDADE COMPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E OPERAÇÃO DE CRÉDITO. INCIDÊNCIA DO ISS SOBRE A TARIFA COBRADA PELO SERVIÇO DE ANÁLISE DE CRÉDITO (SUBITEM 15.08 – LCM Nº 155/2003). IOF SOBRE O**

**CRÉDITO CONCEDIDO. NÃO ABARCADO NO LANÇAMENTO. BASE DE CÁLCULO. CONTAS COSIF (CIRCULAR Nº 1.273/1987 DO BACEN) DESTINADAS AO REGISTRO DE TARIFAS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário, e quanto ao mérito, em **NEGAR PROVIMENTO** ao mesmo, mantendo a decisão de primeira instância nos seus exatos termos.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Jefferson Luiz Roesler (relator), Evanildo Lins, Diogo Arão do Nascimento Paulo, Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis, Roniel Vieira dos Anjos, Simone Haritsch, Guilherme Ramos da Cunha; como defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 25 de outubro de 2018.

Adriano Gesser Jefferson Luiz Roesler

Presidente das Câmaras de Julgamento (em exercício) Relator



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 06/11/2018, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2018, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2655012** e o código CRC **05C1B214**.

#### **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 25/10/2018**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1321/2016**

**RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC**

**ASSUNTO: IMUNIDADE DO IPTU**

**RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR**

**ACÓRDÃO: 264/2018**

**EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. IMUNIDADE. ART. 150, VI, “C”, DA CF/88. REQUISITOS LEGAIS. ART. 1º, § 3º, DA LCM Nº 79/99. POSTERIOR PARECER DE AUTORIDADE FISCAL RECONHECENDO A CONDIÇÃO DE IMUNE. PROTOCOLO 54.211/2016. CONHECIDO. PROVIMENTO. MAIORIA.**

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Junta Plena da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por unanimidade **CONHECER** e, por maioria, **DAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO**, nos termos do voto do relator. Vencido o voto divergente do julgador Paulo Tsalikis nos termos da decisão de primeira instância. Foi acompanhado pelo julgador Diogo Araújo Nascimento Paulo. Também participaram os julgadores Osni Sidnei Munhoz, Roniel Vieira dos Anjos, Guilherme Ramos da Cunha, Jefferson Luiz Roesler e Simone HaritschaHa. Representando a Defensoria da Fazenda Pública a Dra. Simone Taschek. Sessão presidida pelo Sr. Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 25 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior**, **Usuário Externo**, em 31/10/2018, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 06/11/2018, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2655108** e o código CRC **EE24CB58**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 30/10/2018**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1335/2017**

**RECORRENTE: SUELI MACHADO PEREIRA OLIVEIRA**

**RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CÂMARAS**

**ASSUNTO: TLU 2004 A 2010**

**RELATOR: PAULO TSALIKIS**

**ACÓRDÃO: 265/2018**

**EMENTA: TLU. PEDIDO DE CANCELAMENTO - MATÉRIA NÃO CONTEMPLADA**

**NAS COMPETÊNCIAS DA JURAT DEFINIDAS NO ART. 1, LEI MUNICIPAL N.º 4857/2003 - IMPOSSIBILIDADE DE APRECIÇÃO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER DO RECURSO** e **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator.

Participaram deste julgamento, realizado em 30 de outubro de 2018, os membros: Adriane Rosane Mückler, Evanildo Silva Lins Júnior, Diogo Arão Nascimento Paulo, Jefferson Luiz Roesler, Juliana Silva, Mara Regina Machado Moura, Roniel Vieira do Anjos, e sob a Presidência de Adriano Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Simone Tachek.

Aprovado em: 30 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 06/11/2018, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2671226** e o código CRC **31AAC834**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 25/10/2018**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1375/2017**

**RECORRENTE: VERENA BATISTA**

**ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU/2017**

**RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR**

**ACÓRDÃO: 267/2018**

**EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. IPTU/2017. RECONHECIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO. ATIVIDADE RURAL. IMÓVEL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO CONSISTENTE DE QUE O IMÓVEL É DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE AGRÍCOLA, PECUÁRIA, EXTRATIVA VEGETAL OU AGROINDUSTRIAL E/OU PISCICULTURA. ART. 32, §**

1º, DO CTN, C/C O ART. 2º, § 2º, DA LCM Nº 389/2013, E, ART. 2º, *CAPUT*, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.681/2013. CONHECIDO. NEGAR PROVIMENTO. UNANIMIDADE.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Junta Plena da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por unanimidade **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO**, nos termos do voto do relator. Também participaram do julgamento os julgadores Guilherme Ramos da Cunha, Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis, Diogo Arão Nascimento Paulo, Roniel Vieira dos Anjos, Jefferson Luiz Roesler e Simone HaritschaHa. Representando a Defensoria da Fazenda Pública a Dra. Simone Taschek. Sessão presidida pelo Sr. Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 30 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior**, **Usuário Externo**, em 01/11/2018, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 06/11/2018, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2658042** e o código CRC **769FE089**.